



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº. 097, de 06 de Agosto de 2008.

Amplia o número de componentes do CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR (COMPLAN), consoante previsão contida nos incisos do art. 7º, da Lei Complementar nº 080, de 09 de outubro de 2006.

ROBERTO HASHIOKA SOLER, Prefeito Municipal de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Com a nova composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR (COMPLAN), o artigo 7º, da Lei Complementar n. 080, de 09 de outubro de 2006, passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 7º. Fica criado o Conselho Municipal do Plano Diretor (COMPLAN) formado pelos seguintes membros:

- I. Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial (CMDI);
- II. Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR);
- III. Um representante do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA);
- IV. Um representante do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR);
- V. Um representante do Conselho Municipal de Saúde (COMSA);
- VI. Um representante do Conselho Municipal de Educação (COME);
- VII. Um representante de cada região urbana, conforme artigo 33, § 5º;
- VIII. Um representante da Secretaria Municipal de Infra-estrutura (SEINFRA);
- IX. Um representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP);
- X. Um representante da Superintendência de Desenvolvimento e Planejamento Urbano e Rural (SUPUR);





PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul

Governo Municipal

Lei Complementar nº 097/2008 Pág. 02

- XI. Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças (SEMPRAF);
- XII. Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Integrado (SEMDI); e,
- XIII. Um representante da Assessoria Jurídica Municipal (AJM).

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 06 de agosto de 2008.

Roberto Hashioka Soler

PREFEITO MUNICIPAL

